

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
EDITAL FDRP/PSEL ME/Nº 05/2020

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito (CCP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós- Graduação em Direito - Mestrado no ano de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O processo de seleção consiste das seguintes etapas:

- a) comprovação de proficiência em idioma estrangeiro;
- b) prova específica de conhecimentos;
- c) arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação do currículo.

1.2.A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP é **Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito** e conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Desenvolvimento, democracia e instituições; b) Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito, conforme o **Anexo I**.

1.3.Serão disponibilizadas **33 vagas** para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, conforme o **Anexo II**.

1.3.1. Como política de ação afirmativa, serão reservadas as seguintes vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência, no ato de inscrição no processo seletivo:

- a) 1 (uma) vaga para candidatos pretos e pardos, mediante autodeclaração e, em caso de dúvida, por heteroidentificação por comissão designada pela CCP, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;
- b) 1 (uma) vaga para candidatos indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma tribo indígena.
- c) 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, mediante autodeclaração.

1.3.2. Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, será feita heteroidentificação por comissão designada pela CCP, sendo considerado o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência. Se for constatada fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais efeitos cíveis e penais.

1.4.Todos os candidatos participarão das mesmas etapas de seleção, sendo avaliados na prova específica de conhecimentos sem que os avaliadores tomem conhecimento sobre a autodeclaração nas categorias estabelecidas no item 1.3.1. A reserva de vagas em cada etapa será garantida conforme o detalhamento do item específico.

1.5.Poderá inscrever-se no processo seletivo candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido, bem como estudante em fase de conclusão do curso de graduação. A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula. O candidato que não comprovar, ainda que aprovado e selecionado, será desclassificado.

1.6.A apresentação de documentos e eventual matrícula do candidato poderão ser praticadas

pessoalmente ou por terceiros, no horário das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h, junto ao Serviço de Pós-Graduação, localizado à Av. Bandeirantes, 3900 – prédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno: Rua Professor Aymar Baptista Prado, 835) - bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP – CEP 14040-906.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, para o 2º semestre letivo de 2020, deverá ser efetuada no período de **20 de abril a 14 de maio de 2020**, mediante preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível na página eletrônica da FDRP/USP.
- 2.2. O recolhimento da taxa de inscrição ao processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser feito até **15 de maio de 2020** mediante o pagamento de boleto bancário, a ser gerado através do link disponível na página eletrônica da FDRP/USP.
- 2.3. O candidato estrangeiro, que não possua CPF, deverá depositar o valor correspondente à taxa de inscrição na conta 130241-8, agência 0028-0, do Banco do Brasil, em nome da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, mediante ordem de pagamento. O depósito deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br até **15 de maio de 2020**.
- 2.4. O ato de inscrição compreende o devido preenchimento do formulário citado no item 2.1 e o pagamento da taxa prevista no item 2.2. Excetua-se o pagamento ao candidato que obtiver a isenção, nos termos do item 5.
- 2.5. Caso o candidato pretenda solicitar redução ou isenção da taxa, deverá efetuar a inscrição no período de **20 de abril a 11 de maio de 2020**, enviando os documentos comprobatórios das condições previstas neste Edital ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br, no mesmo período acima.
- 2.6. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá realizar o pagamento do boleto bancário até **15 de maio de 2020**. O mesmo prazo se aplica ao recolhimento parcial da taxa pelo candidato que tiver o pedido de redução do valor deferido. Caso a compensação do boleto não seja efetuada por qualquer razão, a inscrição será considerada sem efeito. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 2.7. Terá a inscrição homologada pela CCP apenas o candidato que prestar corretamente todas as informações solicitadas e realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme os itens 2.2 a 2.6.
- 2.8. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou com deficiência deverão indicar sua condição no ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, enviando o documento de autodeclaração, a ser disponibilizado na página eletrônica da FDRP/USP, ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br, até **15 de maio de 2020**.
- 2.9. Candidatos autodeclarados com deficiência e candidatas lactantes, que necessitem de atendimento especial para realização de eventual prova presencial, deverão descrever os recursos necessários para que sejam tomadas as providências para o atendimento adequado. No caso das lactantes, além da possibilidade de ter acompanhante para cuidar da criança em espaço reservado, o tempo de amamentação não será descontado na realização da prova.
- 2.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em três etapas:

3.1. **Comprovação de proficiência em idioma estrangeiro**, mediante envio do certificado de algum dos exames da tabela a seguir ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br, com antecedência mínima de 7 (sete) dias antes da prova específica de conhecimentos. A data será informada no calendário a ser divulgado posteriormente.

Idioma	Exame	Pontuação /nível exigido
INGLÊS	TEAP (Test of English for Academic Purposes)	60
	WAP (Writing for Academic Purposes)	50
	PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English)	50
	TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test)	65
	TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program)	450
	IELTS (International English Language Testing System)	4,0
	CAMBRIDGE FCE (First Certificate in English)	B
	CAMBRIDGE CAE (Certificate in Advanced English)	B
	MICHIGAN ENGLISH TEST (MET)	B1 e B2
ESPAÑHOL	TEPLE (Test de Proficiencia en la Lengua Espanõla)	60
	DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera)	B1
FRANCÊS	ELFA (Examen de Lecture en Français pour des Buts Academiques)	60
	DELTA (Diplôme d'Etudes em Langue Française)	B1
	DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française)	C1
	TCF TP (Test de Connaissance du Français Tout Public)	B1
ITALIANO	VALI (Valutazione di Lettura in Lingua Italiana)	60
	CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera)	B1
ALEMÃO	Großes Deutsches Sprachdiplom	B2

3.1.1. Serão dispensados de comprovar a proficiência, os candidatos aprovados nos exames realizados pela Fundação Vunesp para o processo seletivo de 2019, desde que indiquem a aprovação no momento da inscrição.

3.1.2. Da mesma forma, os candidatos aprovados nos exames realizados pela Fuvest em 2019 para o processo seletivo da Faculdade de Direito (Largo São Francisco) também serão dispensados, desde que indiquem a aprovação no momento da inscrição.

3.1.3. O candidato que não enviar o certificado no prazo a ser definido ou cuja proficiência não puder ser comprovada nos exames realizados pela Fundação Vunesp e pela Fuvest em 2019, conforme os itens 3.1.1 e 3.1.2, será eliminado.

3.2. **Prova específica de conhecimentos**, a ser realizada pela FDRP/USP, de forma presencial ou virtual, a depender dos desdobramentos decorrentes da Pandemia da COVID-19.

3.2.1. Caso seja possível a realização presencial da prova, esta ocorrerá em um domingo, a ser definido, no horário **das 13h às 18h**, no endereço indicado no item 1.6 deste Edital. O candidato deverá ingressar no local da prova, impreterivelmente **até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto** neste item, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Após esse horário, a entrada não será permitida. Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem o uso de equipamentos eletrônicos. Sendo impossível a realização da prova presencialmente, os inscritos serão informados, por via eletrônica e pelo site, dos procedimentos virtuais a serem adotados.

3.2.2. A prova consistirá em um ensaio acadêmico. Para aprovação dos candidatos nesta etapa e sua

qualificação para as etapas subsequentes da seleção, a nota mínima deverá ser igual ou superior a 6 (seis). O ensaio será avaliado, garantido o anonimato dos candidatos durante a correção, por, no mínimo, 2 (dois) docentes pertencentes aos projetos de pesquisa descritos no Anexo II. A nota da avaliação será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos examinadores, conforme os critérios previstos no Anexo IV. Serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota mínima.

- 3.2.3. O candidato deverá escolher um dos 4 (quatro) projetos de pesquisa do Programa descritos no Anexo II, ao qual se vinculará desde o desenvolvimento do ensaio acadêmico da prova específica de conhecimentos até o final do processo seletivo. Para cada projeto foi estabelecida a bibliografia referenciada no Anexo III, que deverá estar contemplada no ensaio, nas abordagens que lhe forem pertinentes. Portanto, além do tema do ensaio, o projeto de pesquisa do candidato e a sugestão de possíveis orientadores, de que trata o item 3.2.6, estarão vinculados ao respectivo projeto do Programa durante todas as próximas etapas da seleção.
- 3.2.4. Estarão habilitados para prosseguir no processo seletivo até 66 candidatos, sendo: 16 (dezesesseis) vagas para o projeto 1; 16 (dezesesseis) vagas para o projeto 2; 18 (dezoito) vagas para o projeto 3; e 16 (dezesesseis) vagas para o projeto 4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, obedecida a classificação até as posições correspondentes ao número de vagas de cada projeto, bem como aqueles empatados nas últimas posições, ainda que ultrapassada a quantidade de vagas estabelecida para a próxima etapa. Não havendo candidatos das categorias indicadas no item 1.3.1 selecionados para as referidas vagas, serão garantidas até 2 (duas) vagas adicionais para cada categoria, independentemente do projeto a que os candidatos estejam vinculados. Os demais candidatos estarão eliminados.
- 3.2.5. As datas de divulgação da lista dos aprovados e de vista da prova serão estabelecidas posteriormente, podendo o candidato requisitar o envio de sua prova pelo e-mail posgrad_fdrp@usp.br.
- 3.2.6. O candidato aprovado deverá enviar o projeto de pesquisa em formato PDF para o e-mail posgrad_fdrp@usp.br em data a ser divulgada, oportunamente. O projeto de pesquisa deverá conter, no máximo, 10 páginas, com o seguinte conteúdo: capa com o título do projeto, nome do candidato e indicação de 3 (três) opções de possíveis orientadores, do mesmo projeto de pesquisa, conforme o Anexo II, em ordem de prioridade; tema; problema; justificativa; objetivos; metodologia e referências. A formatação deve seguir o padrão ABNT: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens de 3 centímetros. As referências e citações também devem seguir o padrão ABNT.
- 3.2.7. O candidato aprovado receberá um e-mail em data a ser definida, com instruções para o envio dos documentos comprobatórios das atividades realizadas referidas no Anexo V.
- 3.2.8. O candidato impossibilitado de comparecer à sessão de arguição sobre o projeto de pesquisa poderá requerer a participação remota, **devendo solicitar previamente**, com a devida justificativa, pelo e-mail posgrad_fdrp@usp.br, até a data prevista no calendário.
- 3.2.9. Caso se estendam as restrições decorrentes da pandemia, todas as arguições serão realizadas em ambiente virtual.
- 3.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem a transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos que inviabilizem a realização da arguição. Caso as condições técnicas impeçam a conclusão da arguição, a sessão será encerrada e o candidato será avaliado pelas informações prestadas até o momento da interrupção da transmissão.

3.3. Arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação do currículo. Esta etapa se divide nas seguintes fases:

1ª FASE - Arguição sobre o projeto de pesquisa: a ser realizada na FDRP, no endereço indicado no item 1.6 deste Edital, ou remotamente, nas datas a serem definidas, sendo conduzida por banca constituída por 3 (três) orientadores do Programa, indicados pela CCP. Será atribuída uma nota ao projeto, calculada pela média aritmética das notas dos três membros da banca, a partir dos critérios estabelecidos no **Anexo IV**, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

2ª FASE - Avaliação do currículo: somente serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na 1ª fase desta etapa, sendo atribuída pontuação conforme o disposto no **Anexo V**.

3.4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Estarão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas resultantes da média ponderada das notas atribuídas ao projeto e ao currículo, sendo consideradas as seguintes proporções: 70% para o projeto e 30% para o currículo. Para a classificação até o preenchimento das 33 vagas disponíveis, ao menos 3 (três) vagas deverão ser preenchidas pela regra geral obedecendo ao item 1.3.1. Caso não seja aprovado pela regra geral, será incluído, independentemente do projeto ao qual esteja vinculado, o mais bem colocado de cada categoria do item 1.3.1. Não sendo preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência. Em caso de empate, terão preferência os candidatos de maior idade. Os demais candidatos estarão eliminados.

3.5. DEFINIÇÃO DO ORIENTADOR

A definição do orientador para cada candidato caberá à CCP, que se baseará, preferencialmente, nas opções dos candidatos e no aceite dos orientadores pretendidos.

4. DA REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor referido no item 2.2 do presente Edital ao candidato que **comprovar, cumulativamente:**

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação, mediante apresentação de atestado de matrícula; e
- b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante apresentação de comprovação de renda, ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.

4.2. Para pleitear a redução do valor da taxa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme previsto nos itens 2.5 e 2.6, enviando os comprovantes indicados ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br, no prazo estabelecido.

4.3. A relação dos candidatos cujos pedidos de redução do valor da taxa forem deferidos será divulgada em data estipulada pelo calendário a ser divulgado. O candidato cujo pedido for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição integralmente, conforme o item 2.6.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, será concedida isenção da taxa de inscrição no processo seletivo referida no item 2.2 do presente Edital ao candidato que comprovar ser doador de sangue, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

- 5.2. Para ter direito à isenção, o doador deve residir no Brasil e comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.
- 5.3. Para pleitear a isenção, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.5 e 2.6, enviando o comprovante indicado por e-mail, no prazo estabelecido. Para a obtenção do benefício em relação à prova de proficiência em idioma estrangeiro.
- 5.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela Lei nº 12.147/2005, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 5.5. A relação dos candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos será divulgada de acordo com a data prevista no calendário a ser divulgado oportunamente. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 2.6.

6. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Ação	Data/período
Inscrição no processo seletivo	16/04 a 14/05/2020
Inscrição no processo seletivo para o candidato que for pleitear isenção ou redução da taxa	16/04 a 11/05/2020
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção e redução da taxa	12/05/2020
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	15/05/2020
Divulgação das inscrições homologadas	20/05/2020
Demais ações sujeitas aos desdobramentos em função da pandemia	

7. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula em data a ser definida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- cópia do RG;
- cópia do certificado de proficiência em idioma estrangeiro;
- cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior (para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP) – este documento poderá ser entregue até a inscrição na qualificação do Mestrado, caso o candidato não tenha realizado o exame de proficiência até a data da matrícula;
- cópia do CPF ou extrato emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal (quando o número não constar do RG);
- cópia do RNE e/ou passaporte (para candidato estrangeiro);
- cópia do diploma (frente e verso) do curso de graduação devidamente registrado ou certificado oficial da Instituição de Ensino Superior, contendo a data de outorga do grau obtido. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;
- cópia do histórico escolar completo do curso de graduação;
- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em caso de averbação);
- cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;
- cópia do Título de Eleitor;
- comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para candidato brasileiro);

- cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O recurso da prova escrita deverá ser interposto no período a ser definido oportunamente.
- 8.2. Do resultado final, só serão cabíveis recursos à CPG no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação, como previsto no art. 254 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.
- 8.3. Os recursos dirigidos à CPG devem ser apresentados no endereço indicado no item 1.6 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A redução e a isenção do valor da taxa de inscrição no processo seletivo, bem como a comprovação da proficiência por meio dos exames aplicados pela Fundação Vunesp e Fuvest em 2019, estão sujeitas a verificação e deferimento pela CCP conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. Não poderão ser preenchidas vagas que não tenham sido previamente aprovadas pela CCP.
- 9.3. O candidato selecionado que já ingressou em algum programa de pós-graduação em qualquer Unidade da USP e dele foi desligado deverá atender, também, o previsto no Art. 50 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.
- 9.4. A matrícula será isenta do pagamento de taxas.
- 9.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;
 - b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - c) não comparecer a quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
 - d) usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas;
 - e) não confirmar sua matrícula no Programa, na data estabelecida, no caso de ser selecionado.
- 9.6. A documentação do candidato não aprovado permanecerá no Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, os documentos serão inutilizados, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou retirar pessoalmente. O setor não se responsabiliza por quaisquer documentos e/ou encadernações, textos, revistas, livros e outros, que tenham sido entregues junto à documentação solicitada e o interessado queira receber de volta após o término do processo de seleção.
- 9.7. Casos omissos serão resolvidos pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.
- 9.8. Todos os resultados/comunicados serão divulgados pelo Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP, no endereço citado no item 1.6 e na página eletrônica da Faculdade www.direitorp.usp.br.

9.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve, disponível em www.direitorp.usp.br/pos-graduacao.

Aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo em 8 de abril de 2020.

ANEXO I

Área de concentração:

DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DO DIREITO

A Área reúne pesquisas sobre o desenvolvimento social, econômico e cultural no contexto da construção do Estado Democrático de Direito como desafio e tarefa permanentes.

Procura-se uma concepção de desenvolvimento compatível com as exigências ético-político-jurídicas do Estado Democrático de Direito em seu compromisso com a emancipação dos sujeitos, a afirmação plural das identidades e autonomias, a participação democrática, e das possibilidades de implementação dos direitos fundamentais.

Busca-se uma perspectiva inovadora, sensível à particularidade brasileira e aos processos globais que a desafiam, e adequada ao paradigma constitucional em construção desde 1988. A concepção de desenvolvimento deve recusar modelos teóricos descomprometidos com a efetivação dos direitos sociais e os imperativos redistributivos e de justiça social afirmados no século XX. Busca-se uma concepção de desenvolvimento inclusivo econômica, social e culturalmente, mas sem prejuízo dos direitos individuais. Ao mesmo tempo, deve-se recusar todo caráter autoritário e clientelista, muitas vezes presente no Estado Social, reconhecendo a centralidade da participação pluralista por procedimentos democráticos cotidianos, expostos a permanente reavaliação dialógica em instituições transparentes e democráticas. Uma concepção de desenvolvimento que conceba, viabilize, requisite e confirme as pessoas e os movimentos sociais em sua autonomia, valorizando a opinião, a inventividade e a crítica, como também acolha os critérios de sustentabilidade nascidos no Direito Ambiental e que hoje derramam seus efeitos em outras áreas do Direito, o que inclui as políticas públicas e as finanças públicas que as espelham.

Os processos de afirmação e efetivação de direitos fundamentais são pensados, ao mesmo tempo, como condição de possibilidade e como finalidade do desenvolvimento, ele próprio afirmado como direito fundamental a ser legitimado e efetivado procedimentalmente, participativamente.

Linhas de Pesquisa:**Desenvolvimento, democracia e instituições**

A linha “Desenvolvimento, democracia e Instituições” volta-se para o desenvolvimento no quadro das instituições (práticas sociais, políticas e econômicas, marcos regulatórios e organizacionais, modelos jurídico-decisórios) que o condicionam, e que cumpre repensar em sua compatibilização ao marco constitucional do Estado Democrático de Direito. Trata-se da Linha de Pesquisa com projetos voltados à compreensão do desenvolvimento como direito, como princípio e como finalidade, e do seu quadro institucional no marco do Estado Democrático de Direito. Em diálogo com a problematização da outra Linha de Pesquisa, a investigação procura responder a perguntas como: O que é desenvolvimento? Qual a relação entre instituições jurídicas, políticas públicas e o desenvolvimento? Quais os modelos de desenvolvimento e de que críticas são passíveis, sob os pressupostos político-jurídicos do Estado Democrático de Direito? Como conceber o planejamento no quadro do Estado Democrático de Direito? Que relações de tensão e complementariedade há entre democracia, desenvolvimento e direitos fundamentais (como participação social, meio ambiente equilibrado, informação, igualdade, acesso à Justiça...)? Que exigências o desafio do desenvolvimento põe ao Poder Judiciário, enquanto organização e serviço público, no quadro do Estado Democrático de Direito, e qual a legitimidade dessas exigências? Como pensar a integração internacional do Brasil, ante aos desafios do desenvolvimento? Busca-se um conceito de desenvolvimento não reducionista, não identificado com o simples crescimento econômico, a serviço do meio ambiente, do ser humano e do cidadão porque fundado e ao mesmo tempo possibilitador da efetividade dos direitos fundamentais estruturantes do Estado Democrático de Direito.

Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito

Reúne pesquisas voltadas à compreensão do Estado Democrático de Direito enquanto horizonte de sentido iluminador do esforço por desenvolvimento. As investigações nesta Linha vinculam a compreensão do desenvolvimento a perguntas como: o que é o Estado Democrático de Direito? Qual sua relação com os direitos fundamentais e com suas exigências pluralistas de cidadania, inclusão e justiça? Como se compreende a relação entre estado, mercado, meio ambiente e sociedade no marco do Estado Democrático de Direito? Pensada como tarefa e como processo, como a construção do Estado Democrático de Direito encontra nos processos decisórios – judiciais, administrativos, políticos, legislativos, negociais e sociais – seu âmbito privilegiado de realização, e sob quais condições e pressupostos? A Linha de Pesquisa problematiza a relação entre o direito, o desenvolvimento e as exigências contemporâneas de justiça e cidadania, em um ambiente polifônico em termos de perspectivas metodológicas e teóricas. Desenvolvem-se, assim, reflexões que colaboram para a afirmação de um conceito de desenvolvimento constitucionalmente adequado condizente com os princípios e objetivos do Estado Democrático de Direito, sem desconsiderar os paradoxos e as contradições nele imbricados.

ANEXO II

Projetos de pesquisa e vagas por orientadores vinculados

Projeto 1: Acesso à justiça e desigualdades

A promoção do acesso à justiça é um desafio crescente nas sociedades contemporâneas, ainda longe de uma solução satisfatória. Considerando a sua história mais recente, após uma etapa de normatização de novos direitos individuais e sociais, observa-se a ampliação da mobilização por direitos pela sociedade e da tutela jurídica de modo geral – ambos resultados pretendidos pelas reformas das décadas de 1960 a 1980. Em seguida, contudo, ambos o sistema de justiça e o sistema econômico dão sinais de que não suportariam atender à demanda social pelos direitos recém-consagrados. Diante desse cenário, uma profusão de propostas aparece no debate teórico e, rapidamente, ganha espaço em reformas do quadro normativo. Da perspectiva da sociedade, as pesquisas no âmbito desse projeto procuram compreender a questão a partir da mobilização por direitos pelos grupos considerados vulneráveis. Da perspectiva institucional, pretende descrever e avaliar o potencial de diferentes modelos de resolução de disputas neste contexto social. Da perspectiva organizacional processual, pretende descrever e analisar os resultados de mecanismos recém-instituídos de regulação da litigiosidade de massa, particularmente os que operam por uniformização da jurisprudência dos tribunais.

Docentes vinculados ao projeto: Fabiana Cristina Severi (responsável), Camilo Zufelato, Jair Aparecido Cardoso, Rubens Beçak.

Total de vagas para o processo seletivo 2020: 8 (oito)

Camilo Zufelato – 2 (duas vagas)

Fabiana Cristina Severi – 3 (três vagas)

Jair Aparecido Cardoso – 1 (uma vaga)

Rubens Beçak – 2 (duas vagas)

Projeto 2: Ambientes e desenvolvimento: avaliação de políticas públicas e atividades impactantes sobre o ambiente natural, urbano, cultural e laboral

O projeto visa à avaliação de impactos socioambientais de políticas públicas e outras atividades impactantes sob o ponto de vista interdisciplinar. Para tanto, toma-se o 'ambiente' em sentido amplo, incluindo tanto o natural, como o cultural, laboral e urbano. A noção de 'ambiente' empregada é abrangente e concerne tanto aos ambientes naturais (água, flora, fauna etc.) como também engloba os ambientes artificiais (como o espaço urbano e cultural). O projeto congrega teorias e aplicações de diversos âmbitos do Direito e da Política Social, notadamente Direito Ambiental, Direito Agrário, Direito Administrativo, Direito Urbanístico, Direito Laboral, Sociologia Ambiental do Direito e Política Social. Como focos preferenciais de análise, o projeto visa à consideração, sob a perspectiva do Direito e de ciências conexas, de políticas de uso e exploração de recursos naturais, de alimentação, de solução de questões fundiárias no campo e na cidade, de avaliação de impactos socioambientais, de proteção à fauna e à flora silvestre, de agroecologia, de direito à habitação e de situações de risco ambiental, de unidades de conservação, direito das águas e outros temas que impliquem considerações socioambientais transversais no âmbito do ordenamento brasileiro e internacional, e em favor da construção de políticas públicas adequadas ao conceito de desenvolvimento consagrado na Constituição da República.

Docentes vinculados ao projeto: Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua (responsável), Flavia Trentini, Maria Hemilia Fonseca, Thiago Marrara de Matos.

Total de vagas para o processo seletivo 2020: 8 (oito)

Flavia Trentini – 3 (três vagas)

Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua – 2 (duas vagas)

Maria Hemilia Fonseca – 2 (duas vagas)

Thiago Marrara de Matos – 1 (uma vaga)

Projeto 3: Ética e desenvolvimento

O projeto de pesquisa dedica-se à compreensão da relação entre o setor privado e a sociedade brasileira. A organização social dos negócios no Brasil nem sempre permite identificar com clareza a orientação ética do comportamento empresarial ou mensurar seu impacto na promoção do desenvolvimento socioeconômico brasileiro. Do contrário, experimentamos grandes operações de enforcement e reformas regulatórias sem maior repercussão nas estruturas de mercado ou na cultura organizacional que justifiquem o fanatismo moral em torno dos costumes empresariais. Os fundamentos da ética e as práticas sociais de desenvolvimento encontram nas convergências entre políticas públicas, regulatórias, atividades de enforcement e iniciativas corporativas o exercício mais inteligente do controle social dos negócios, permitindo delimitar o comportamento empresarial cooperativo entre empresa e Estado. Em função destes pressupostos, pretende-se avaliar as várias possibilidades de ação estratégica na promoção da ética e desenvolvimento, estendendo-se da mobilização de recursos públicos à articulação de iniciativas corporativas, com especial ênfase na avaliação das estratégias de controle social formal, políticas regulatórias, redes contratuais, estruturais societárias ou cadeia de produção, identificação de riscos e práticas anticoncorrenciais, arranjos institucionais e articulação de instrumentos de arrecadação e alocação eficiente de recursos públicos, desenvolver novos padrões de comportamento, capacitação e estruturação de deveres no âmbito empresarial, soluções de compliance, leniência ou colaboração. O projeto encoraja investigações empíricas que ofereçam o suporte necessário para a priorização do exercício do controle social dos negócios, ou pesquisas teóricas que permitam melhor conceber os efeitos da ética no comportamento corporativo e sua repercussão no desenvolvimento socioeconômico.

Docentes vinculados ao projeto: Eduardo Saad Diniz (responsável), Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Juliana Oliveira Domingues, Maria Paula Costa Bertran Muñoz.

Total de vagas para o processo seletivo 2020: 9 (nove)

Guilherme Adolfo dos Santos Mendes – 3 (três vagas)

Juliana Oliveira Domingues – 4 (quatro vagas)

Maria Paula Costa Bertran Muñoz – 2 (duas vagas)

Projeto 4: Interdisciplinaridade e métodos de pesquisa em Direito

Este projeto pretende oferecer espaço para propostas que, por diferentes caminhos e objetivos, busquem mapear a interlocução do direito com outras áreas do conhecimento. Seu objetivo é articular, por meio dos projetos propostos, uma reflexão conjunta destinada a explorar cientificamente as “fronteiras do direito” e, assim, explorarem a riqueza que a interação do direito com outras áreas pode proporcionar. Essas interfaces com outros saberes e conhecimentos visam ampliar essas fronteiras por meio de processos investigativos de observação da realidade social.

As questões metodológicas compõem o objeto central do projeto, porque compõem um eixo fundante do exercício de interdisciplinaridade. Métodos e técnicas de natureza empírica também ocupam lugar de atenção privilegiada, já que a interdisciplinaridade se mostra ainda mais evidente e necessária quando o objeto posto é o fenômeno jurídico em sua manifestação concreta.

Para orientar a análise dessas hipóteses de trabalho em bases sólidas a possibilitar resultados consistentes, circunscreve-se como objetivo primário desta pesquisa: a identificação e análise crítica da interdisciplinaridade no Direito e de seus desafios metodológicos, de forma a aperfeiçoar/avançar em técnicas igualmente interdisciplinares de identificação e análise dos fenômenos jurídicos. Para o pesquisador, mais importante que analisar a interdisciplinaridade em si é assimilar e se qualificar em técnicas hábeis a desenvolver pesquisas dessa natureza em Direito.

Docentes vinculados ao projeto: Sérgio Nojiri (responsável), Cynthia Soares Carneiro e Paulo Eduardo Alves da Silva

Total de vagas para o processo seletivo 2020: 8 (oito)

Sérgio Nojiri - 3 (três vagas)

Cynthia Soares Carneiro - 1 (uma vaga)

Paulo Eduardo Alves da Silva – 4 (quatro vagas)

ANEXO III

Bibliografia referenciada para a prova específica de conhecimentos a ser disponibilizada na página eletrônica da FDRP/USP**Projeto 1: Acesso à justiça e desigualdades**

GALANTER, Marc. Por que “quem tem” sai na frente [recurso eletrônico]: especulações sobre os limites da transformação no direito. Organizadora e tradutora Ana Carolina Chasin. São Paulo: FGV Direito SP, 2018. 150 p.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. Acesso à Justiça: um olhar retrospectivo. **Revista Estudos Históricos**, n. 18 – Justiça e Cidadania. São Paulo: CPDOC/FGV, 1996-2.

Projeto 2: Ambientes e desenvolvimento: avaliação de políticas públicas e atividades impactantes sobre o ambiente natural, urbano, cultural e laboral

AUGUSTO, Lia Giraldo da Silva. Saúde e vigilância ambiental: um tema em construção. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 12, n. 4, p. 177-187, 2004.

BÖLTER, Serli Genz; DERANI, Cristiane. Direito ambiental e desenvolvimento sustentável: uma análise da judicialização das relações sociais. **Veredas do Direito** (Belo Horizonte), v. 15, p. 209-242, 2018.

CALETTI, Leandro; STAFFEN, Márcio Ricardo. A fragmentação jurídica e o Direito Ambiental Global. **Veredas do Direito** (Belo Horizonte), v. 16, p. 279-310, 2019.

MARRARA, Thiago. Regulação sustentável de infraestruturas. **Revista Brasileira de Infraestrutura – RBINF**, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, jan. / jun. 2012.

Projeto 3: Ética e desenvolvimento

DOMINGUES, Juliana Oliveira; GABAN, Eduardo Molan. Direito Antitruste e Poder Econômico: o movimento populista e “Neo-brandeisiano”. **Revista Justiça do Direito**. v. 33, n. 3, p. 222-244, Set./Dez. 2019.

LOCHAGIN, Gabriel Loretto. Lições Latino-Americanas para um Mundo em Crise: Apontamentos para a Governança Internacional da Dívida Pública. In: LAGOS, Ricardo; DÁVILA, Mireya; ZIBETTI, Fabíola Wüst. (Org.). A América Latina no Mundo: Desenvolvimento Regional e Governança Internacional. 1ed. São Paulo: Edusp, 2014, v. 1, p. 225-237.

MENDES, Guilherme Adolfo dos Santos. Simples Nacional: análise da constitucionalidade das exclusões setoriais. In: III Encontro de Internacionalização do CONPEDI: Participação, Democracia e Cidadania na perspectiva do Direito Iberoamericano, 2015, Madrid. III Encontro de Internacionalização do CONPEDI: Participação, Democracia e Cidadania na perspectiva do Direito Iberoamericano. Florianópolis: CONPEDI, 2015. p. 108-129.

SAAD-DINIZ, Eduardo. Brasil vs. Golias: os 30 anos da responsabilidade penal da pessoa jurídica e as novas tendências em compliance. **Revista dos Tribunais** (São Paulo. Impresso), v. 988, p. 25-54, 2018.

Projeto 4: Interdisciplinaridade e métodos de pesquisa em Direito

BECKER, Howard. A epistemologia da pesquisa quantitativa. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 1, n. 2, 2014.

GONTIJO DE OLIVEIRA, Thaís de Bessa; CARDOSO, Renato Cesar. Consiliência e a possibilidade do neurodireito: da desconfiança à reconciliação disciplinar. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 8, n. 2, P. 117-142, 2018.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; CUNHA, Luciana Gross. Medindo o acesso à Justiça cível no Brasil. **Opinião Pública**, v. 22, n. 2, 2016.

VETORASSO, Andréa; DIAS, Gustavo. Estudos migratórios e os desafios da pesquisa de campo. **Sociedade e Cultura**, v. 20, n. 2, 2017.

ANEXO IV

1. Critérios de correção do ensaio

- a) Domínio das questões pontuadas pela bibliografia referenciada no âmbito de cada projeto escolhido para o ensaio (0-3 pontos);
- b) Capacidade de compreensão dos conceitos utilizados (0-2 pontos);
- c) Capacidade de exposição coerente e crítica dos argumentos (0-3 pontos);
- d) Adequado uso da língua portuguesa (0-2 pontos).

2. Critérios de análise do projeto de pesquisa

- a) Originalidade e contribuições para o conhecimento jurídico e aderência às linhas de pesquisa e projetos do Programa (0-2 pontos);
- b) Definição de objetivos e metodologia (0-2 pontos);
- c) Consistência do quadro teórico (0-3 pontos);
- d) Viabilidade de execução do projeto no limite de tempo estabelecido pelo Programa (0-3 pontos).

ANEXO V

Regras para a pontuação do currículo

A pontuação total a ser atingida pelo candidato limita-se a 10 (dez) pontos

1. Títulos de cursos: até 3,0 pontos
 - 1.1. Graduação: 1,5 ponto para cada título, a partir do segundo curso;
 - 1.2. Pós-Graduação: *lato sensu* – 1,0 ponto para cada título;
 - 1.3. Pós-Graduação: *stricto sensu* - 2,5 pontos para cada título.
2. Práticas de magistério superior: até 1,0 ponto
 - 2.1. Magistério: 0,50 ponto para cada semestre.
3. Publicação de trabalhos científicos: até 6,0 pontos
 - 3.1. Artigo em periódico indexado no Qualis (de A1 a B5): 1,0 ponto por artigo;
 - 3.2. Livro de natureza científica ou acadêmica: 1,0 ponto por título;
 - 3.3. Capítulo de livro de natureza científica ou acadêmica: 0,5 ponto por capítulo;
 - 3.4. Artigo publicado em anais de evento científico: 0,25 ponto por artigo;
 - 3.5. Tradução de artigo científico: 0,25 ponto por artigo;
 - 3.6. Apresentação de pôsteres em evento científico: 0,15 ponto por pôster.

Não serão considerados aceites para publicação de trabalhos, somente publicações comprovadas. Em caso de duplicação do artigo, valerá somente a publicação de maior pontuação.